

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho

Processo n.º 115/02

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento — A 2000, com o número de identificação de pessoa colectiva 505045125, sita na Rua 25 Abril, 39, 5030-481 Santa Marta de Penaguião, o alargamento da isenção de IRC anteriormente reconhecida, publicada no *Diário da República* n.º 289, 3.ª série de 14 de Dezembro de 2002.

A isenção inclui os rendimentos provenientes da empresa de inserção, criada nos termos da Portaria n.º 348-A/98, de 18 de Junho, desde que se mantenham os requisitos fixados nesta norma e estejam em conexão com os fins e receitas consignados nos seus estatutos.

Este alargamento produz efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2002, data de assinatura do termo de responsabilidade junto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ficando condicionado à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b), e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC.

27 de Setembro de 2003 — Pela Ministra de Estado e das Finanças, o Director-Geral, *Ammndo de Jesus de Sousa Ribeiro*
3000121648

Despacho

Processo n.º 115/02

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento — A 2000, com o número de identificação de pessoa colectiva 505045125, sita na Rua 25 Abril, 39, 5030-481 Santa Marta de Penaguião, o alargamento da isenção de IRC anteriormente reconhecida, publicada no *Diário da República* n.º 289, 3.ª série de 14 de Dezembro de 2002.

A isenção inclui os rendimentos provenientes da empresa de inserção, criada nos termos da Portaria n.º 348-A/98, de 18 de Junho, desde que se mantenham os requisitos fixados nesta norma e estejam em conexão com os fins e receitas consignados nos seus estatutos.

Este alargamento produz efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2002, data de assinatura do termo de responsabilidade junto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ficando condicionado à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b), e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC.

27 de Setembro de 2003 — Pela Ministra de Estado e das Finanças, o Director-Geral, *Ammndo de Jesus de Sousa Ribeiro*
3000121648

Instituto de Seguros da República

Aviso

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento — A 2000, com o número de identificação de pessoa colectiva 505045125, sita na Rua 25 Abril, 39, 5030-481 Santa Marta de Penaguião, o alargamento da isenção de IRC anteriormente reconhecida, publicada no *Diário da República* n.º 289, 3.ª série de 14 de Dezembro de 2002.

A isenção inclui os rendimentos provenientes da empresa de inserção, criada nos termos da Portaria n.º 348-A/98, de 18 de Junho, desde que se mantenham os requisitos fixados nesta norma e estejam em conexão com os fins e receitas consignados nos seus estatutos.

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento — A 2000, com o número de identificação de pessoa colectiva 505045125, sita na Rua 25 Abril, 39, 5030-481 Santa Marta de Penaguião, o alargamento da isenção de IRC anteriormente reconhecida, publicada no *Diário da República* n.º 289, 3.ª série de 14 de Dezembro de 2002.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Director-Geral de Transportes Terrestres

Director-Geral de Transportes de Água

Despacho

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento — A 2000, com o número de identificação de pessoa colectiva 505045125, sita na Rua 25 Abril, 39, 5030-481 Santa Marta de Penaguião, o alargamento da isenção de IRC anteriormente reconhecida, publicada no *Diário da República* n.º 289, 3.ª série de 14 de Dezembro de 2002.

A isenção inclui os rendimentos provenientes da empresa de inserção, criada nos termos da Portaria n.º 348-A/98, de 18 de Junho, desde que se mantenham os requisitos fixados nesta norma e estejam em conexão com os fins e receitas consignados nos seus estatutos.

Director-Geral de Transportes de Água

Aviso n.º 427/2003

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento — A 2000, com o número de identificação de pessoa colectiva 505045125, sita na Rua 25 Abril, 39, 5030-481 Santa Marta de Penaguião, o alargamento da isenção de IRC anteriormente reconhecida, publicada no *Diário da República* n.º 289, 3.ª série de 14 de Dezembro de 2002.

A isenção inclui os rendimentos provenientes da empresa de inserção, criada nos termos da Portaria n.º 348-A/98, de 18 de Junho, desde que se mantenham os requisitos fixados nesta norma e estejam em conexão com os fins e receitas consignados nos seus estatutos.

TERMO DE ASSINATURA

Termo de responsabilidade assinado pelo Director-Geral de Transportes Terrestres, em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Código do IRC.

Aviso

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento — A 2000, com o número de identificação de pessoa colectiva 505045125, sita na Rua 25 Abril, 39, 5030-481 Santa Marta de Penaguião, o alargamento da isenção de IRC anteriormente reconhecida, publicada no *Diário da República* n.º 289, 3.ª série de 14 de Dezembro de 2002.